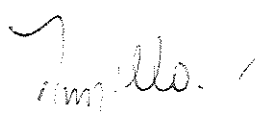


	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e	Número da Nota 00000347		
		Data e Hora de Emissão 11/12/2024 15:25:15		
20241211u22435623000120		Código de Verificação IKSR-3BEY		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
	CPF/CNPJ: 22.435.623/0001-20	Inscrição Municipal: 5.234.650-1		
	Nome/Razão Social: ALGIS ENGENHARIA LTDA Endereço: AV ENG ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA 2937, SALA 406C - JABAQUARA - CEP: 04309-011 Município: São Paulo UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA CPF/CNPJ: 71.495.056/0001-21 Inscrição Municipal: --- Endereço: AV São Paulo 750 - Além Ponte - CEP: 18013-002 Município: Sorocaba UF: SP E-mail: CONTABILIDADE@SANTACASASOROCABA.COM.BR				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: ---				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Contrato de Repasse: 891046/2019/MS/CAIXA Nome do Programa: Aperfeiçoamento do SUS CNO 90.011.95897/74				
MATERIAL (50%): R\$5.425,60 MÃO DE OBRA (50%): R\$5.425,61 VALOR BRUTO: R\$10.851,21 RETENÇÃO PARA INSS 11%: R\$596,82 RETENÇÃO ISS 5,00%: R\$271,28 VALOR LIQUIDO: R\$9.983,11				
VENCIMENTO: 17/12/2024				
DADOS PARA DEPÓSITO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG:1370 CONTA CORRENTE: 00002623-9 CARLOS ANDRÉ DA SILVA SOUZA ME CNPJ 22.435.623/0001-20				
 Rafael Monteiro Engenharia Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba				
 Raphael Pizzol Gerência Predial Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 10.851,21				
INSS (R\$) 596,82	IRRF (R\$) -	CSLL (R\$) -	COFINS (R\$) -	PIS/PASEP (R\$) -
Código do Serviço 01023 - Execução de obras de constr. civil, elétrica ou semelhantes, e respec. serv. aux. ou complement.				
Valor Total das Deduções (R\$) 5.425,61	Base de Cálculo (R\$) 5.425,60	Alíquota (%) 5,00%	Valor do ISS (R\$) 271,28	Crédito (R\$) 0,00
Município da Prestação do Serviço Sorocaba - SP		Número Inscrição da Obra -	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte -	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Esta NFS-e não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;				